

**CIRCULAR-SECCAMP 53/11**

**CAMPINAS/SP, 7 DE OUTUBRO DE 2011.**

**ÀS EMPRESAS VAREJISTAS DO COMÉRCIO DE CAMPINAS, PAULÍNIA E VALINHOS, AOS COMERCIÁRIOS, AOS CONTADORES E ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE**

Prezados Senhores:

**ASSUNTO: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2011 A 31 DE AGOSTO DE 2012.**

Comunicamos que foi assinada Convenção Coletiva de Trabalho entre este Sindicato e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPINAS E REGIÃO**, representante das empresas das cidades de Campinas, Paulínia e Valinhos, do qual destacamos as seguintes cláusulas:

1. **REAJUSTE SALARIAL** - Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos da categoria representada pelos sindicatos convenientes serão reajustados a partir de 01 de setembro de 2011, data base da categoria profissional, mediante aplicação do percentual de **9,8% (nove virgula oito por cento)**, incidentes sobre os salários já reajustados em 1º de setembro de 2010.

**Parágrafo Único:** As diferenças referentes às verbas salariais e verbas rescisórias deverão ser pagar em uma única vez, até do 5º dia útil do mês de Novembro de 2011.

2. **REAJUSTAMENTO DOS EMPREGADOS ADMITIDOS ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2011 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2012** - O reajustamento salarial será proporcional aos meses trabalhados, sempre respeitando o art. 461 da CLT.
3. **SALÁRIO NORMATIVO** - Ficam estabelecidos os seguintes salários normativos para os empregados da categoria a partir de 01 de setembro de 2.011, desde que cumprida integralmente a jornada legal de trabalho:

**SALÁRIO NORMATIVO**

a)	<b>Faxineiro</b>	<b>R\$ 720,00</b>
b)	<b>Empregados em Geral</b>	<b>R\$ 856,00</b>
c)	<b>Empacotador</b>	<b>R\$ 720,00</b>
d)	<b>Comissionista</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
	<b>Quebra de caixa</b>	<b>R\$ 44,00</b>

4. **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS** - 7% (sete por cento) sobre o salário de outubro/2011. Limite do desconto: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e recolhido em 05/11/2011 e 1% (um por cento) para os demais meses, excluídos os meses de outubro de 2011 e março de 2012. A contribuição de 1% (um por cento) acima especificada deverá ser recolhida impreterivelmente, até dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do desconto.

Informamos que estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos:

**SECCAMP** - Fone: (19) 3731-6300 - [www.seccamp.org.br](http://www.seccamp.org.br).

**SINDIVAREJISTA** - Fone: (19) 3775-5560 - [www.sindivarejistacampinas.org.br](http://www.sindivarejistacampinas.org.br).

Lembramos que a Convenção Coletiva de Trabalho encontra-se disponível, na íntegra, nos sites dos sindicatos.

Atenciosamente,

A DIRETORIA